



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

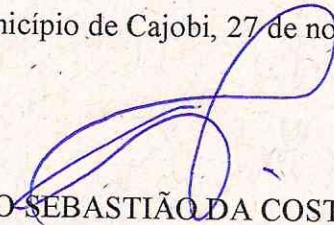
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DE CAJOBI."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Pecuáristas de Cajobi, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.063.813/0001-59, entidade sem fins lucrativos, sediada na Rua João Geraldo nº 520, nesta cidade de Cajobi/SP.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de novembro de 2018.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

